DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021 – Processo Administrativo nº. 116/2021 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: AGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 36.445.557/0001-83.

Convoque-se a interessada para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 116/2021 - Modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2021

Contrato Nº. 199/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da pista de caminhada com revitalização da avenida da saudade – CDHU, de acordo com o Convênio n° 100487/2021 – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme planilhas, cronograma, memoriais, projetos e termo de referência em anexo.

Contratada: AGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 36.445.557/0001-83

Valor Total: R$ 221.655,86 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: Até 180 (Cento e oitenta) dias após emissão da ordem de serviço.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 05 de novembro de 2021.

_____

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2021.

Concede a Praça Pública localizada na Avenida João Bocardi, próxima à saída de Ubirajara para o Distrito Areia Branca, a denominação de "Praça Maria de Lourdes Leite".

MARCELO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, no uso das atribuições legais faz saber que o Plenário apreciou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Praça Pública localizada na Avenida João Bocardi, próxima à saída de Ubirajara para o Distrito Areia Branca, a denominação de "Praça Maria de Lourdes Leite".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria, Registre e Publique.

Ubirajara, 05 de Novembro de 2021.

MARCELO DOS SANTOS

PRESIDENTE